ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 308
de 05 de Março de 1976

CANCELA DIVIDA ATIVA DE DAMARINO RODRIGUES DA ROSA NUM MONTANTE DE Cr$ 535,61.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu saciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica cancelada a dívida ativa lançada nesta / Prefeitura, em nome do senhor DAMARINO RODRIGUES DA ROSA, num montante de Cr$ 535,61 (Quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e ses-/ senta e um centavos), relativo a Taxa de Licença para Localização/ e Exercício de Atividades Industriais, Comerciais e Profissionais- Armanzém de Secos e Molhados, correspondente aos exercícios de 1965 a 1975.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de Março de 1976.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gleonice I. Pereira
P/Diretor de Expediente e Pessoal